

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>4.055.186.897,40</b>	
Pessoal Ativo	2.957.135.706,66	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.024.198.976,09	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	73.852.214,65	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>728.202.472,58</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	34.440.623,48	
Despesas de Exercícios Anteriores	32.426.419,12	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	661.335.429,98	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.326.984.424,82</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>3.326.984.424,82</b>	
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u></b>		
	<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>8.193.101.452,03</b>	
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>40,61</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	48,60	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	46,17	

FONTE: SIC/CECAD/COTES

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida a RPPS relativas à contribuição Patronal.

Nota 1: No total da despesa com pessoal no item "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização" estão incluídos os gastos com "Agentes de Saúde" do período considerado (SETEMBRO/08 a AGOSTO/09), no valor de R\$ 474.023,86, conforme Acórdão nº 28/06 - Tribunal de Contas;

Nota 2: No item "PESSOAL ATIVO" constam as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;

Nota 3: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

**COORDENADORES DO TESOIRO ESTADUAL**

\_\_\_\_\_  
 JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO

\_\_\_\_\_  
 MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL

\_\_\_\_\_  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO